

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 455/2024- GP, DE 15 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA 455/2024- GP, de 15 de julho de 2024.

“Dispõe sobre pedido de prorrogação de servidor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado no dia 14/06/2024, pelo servidor público.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** pedido de prorrogação de Licença sem vencimentos por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de julho 2024 a junho de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA 455/2024- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1143	JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	01/07/2024	30/06/2025

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2108026E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/07/2024. Edição 3328
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>